


Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.864.303/0001-95 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/05/2015
NOME EMPRESARIAL ANNEL TRANSPORTES EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ANNEL		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.21-3-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.22-1-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, interestadual 49.21-3-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana 49.22-1-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, exceto em região metropolitana 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 49.24-8-00 - Transporte escolar 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 47.32-5-00 - Comércio varejista de lubrificantes 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 77.19-5-89 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R PRESIDENTE GETULIO VARGAS	NÚMERO SN	COMPLEMENTO GARAGESN
CEP 65.370-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PINDARE MIRIM
		UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELÉFONE (98) 8203-1379	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/05/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.864.303/0001-95 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/05/2015
NOME EMPRESARIAL ANNEL TRANSPORTES EIRELI		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares 41.20-4-00 - Construção de edifícios 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 56.11-2-01 - Restaurantes e similares		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R PRESIDENTE GETULIO VARGAS	NÚMERO SN	COMPLEMENTO GARAGESN
CEP 65.370-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PINDARE MIRIM
		UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (98) 8203-1379
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/05/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 26/03/2018 às 14:53:25 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

© Copyright Receita Federal do Brasil - 26/03/2018



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA ANEL TRANSPORTES - EIRELI

THIAGO VELEDA ARAÚJO, brasileira, solteiro, comerciante, nascido aos 03 de Agosto de 1995, natural de Parauapebas - PA, portador do RG nº 6639901-Polícia Civil-PA, CPF nº 031.061.192-09, residente e domiciliado na Rua Fernando Sarney, nº 01-A, Vila Marcony, Santa Inês – Maranhão, CEP 65300-000. Constitui de uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Empresa girará sob a denominação social de **ANEL TRANSPORTES - EIRELI**, com sede e foro na cidade de Santa Inês, Estado do Maranhão, e seu endereço na Rua Fernando Sarney, nº 01-A, Vila Marcony, Santa Inês–Maranhão, CEP 65300.000, e usará o nome de fantasia “ANEL”.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital Social será de R\$ 600.000,00 (Seiscentos Mil Reais integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País.

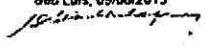
CLÁUSULA TERCEIRA: O Objeto da empresa será:

- 49.21-3/01–Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo municipal;
- 49.22-1/02–Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, interestadual;
- 49.21-3/02–Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana;
- 49.22-1/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, exceto em região metropolitana;
- 49.29-9/01 – Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento municipal;
- 49.30-2/02 – Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
- 49.24-8/00–Transporte escolar;
- 45.30-7/03–Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- 45.30-7/05–Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar;
- 47.32-6/00–Comércio varejista de lubrificantes;
- 45.20-0/01–Serviço de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
- 45.20-0/02–Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores;

2023/08/01
Thiago Velede Araujo

ANEXOS
31 30 00



Junta Comercial do Estado do Maranhão
Condição de Registro em 09/06/2015 Sob N° 21600024404
Protocolo : 150428853 de 09/06/2015 NIRE: 21600024404
ANMEL TRANSPORTES -EIRELI
Chancela : D3A0E98A9FC87E34CCD33F5A8170CBF12BE1A6DD
São Luís, 09/06/2015

Lilian Therese Rodrigues Mendonça
Secretário(a) Gerente

ARREAN



45.20-0/02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores;

45.20-0/03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores;

45.20-0/04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores;

45.20-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores;

45.20-0/06 - Serviços de borracharia para veículos automotores;

45.20-0/07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores;

77.19-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor;

49.23-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;

77.11-0/00 - Locação de automóveis sem condutor;

47.12-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns;

56.11-2/03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares;

56.11-2/01 - Restaurantes e similares;

41.20-4/00 - Construção de edifícios;

47.44-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral.

CLÁUSULA QUARTA: A empresa iniciará suas atividades em 25 de Maio de 2015 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: A administração da empresa será exercida por THIAGO VELEDA ARAÚJO, já acima devidamente qualificado, com os poderes e atribuições de Administrador titular, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse da empresa ou assumir obrigações seja em seu favor ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis.

CLÁUSULA SEXTA: O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo que, em 31 de dezembro de cada ano, será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA SÉTIMA: Declaro que não possuo nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

CLÁUSULA OITAVA: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação

Thiago Veleza

ANEXOS

31 30 00



Junta Comercial do Estado do Maranhão
Certifico o Registro em 09/06/2015 sob Nº 21600024404
Protocolo: 150428863 de 09/06/2015 NIRE 21600024404
ANEXOS TRANSPORTES - EIRELI

Chancela - D3A6E6A8FC87E34CCD33F5AB170C0F120E1A8DD

São Luís, 09/06/2015

Lílian Theresia Rodrigues Mendonça
Secretária(a) Geral

DECIMA



criminal, ou não se encontra sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, Art. § 1º, CC/2002).

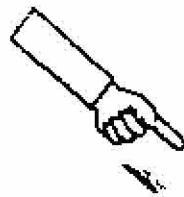
Parágrafo Único: O administrador titular poderá constituir procurador para representá-lo em negócios concernentes aos interesses da empresa.

CLÁUSULA NONA: A morte, incapacidade ou insolvência do titular não implicará em dissolução da empresa.

Parágrafo Primeiro: Os haveres do titular serão apurados pelo último balanço, se o acontecimento ocorrer no primeiro semestre do exercício social; ou por via de balanço especial, se o acontecimento se verificar no segundo semestre do mesmo. O montante dos haveres será pago em moeda corrente nacional, em 12 parcelas iguais, corrigidas monetariamente pelos índices oficiais.

Parágrafo Segundo: Os bens móveis e imóveis adquiridos pelo titular, bem como os honorários advocatícios recebidos após o falecimento ou efetivo afastamento do titular, não serão considerados para efeito de levantamento de haveres, a ser efetuado para fins de acerto final.

CLÁUSULA DÉCIMA: Fica eleito como foro essencial e contratual o da Comarca de Santa Inês – Maranhão, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.




Santa Inês (MA), 29 de Maio de 2015

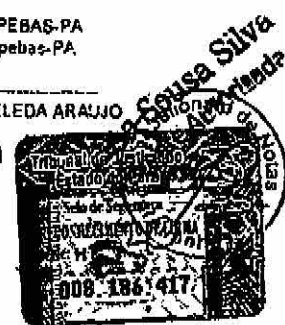


THIAGO VELEDA ARAÚJO

1º OFÍCIO DE TABELIONATO DE NOTAS DE PARAUÁPEBAS-PA
Serviço do 1º Ofício a tabelionato de Notas de Parauapébas-PA,
End. Rua S. nº 181 3: Cidade Nova Fone: (04) 3348 8818

RECONHECIMENTO 641775
Reconheço a assinatura por AUTÊNTICA de: (1) THIAGO VELEDA ARAUJO
Parauapébas, 03 de junho de 2015 Obs.:

Em test. 
VALERIA SOUSA SILVA - Escrevente Autorizada



029
PA 8914/2018
L ADT001/27/2018
ASS.



JUCEMA



Junta Comercial do Estado de Maranhão
CNPJ nº 094082015 Inscrição nº 21600024404
Pessoa: 190420993 de 08/08/2015 NIRE: 21600024404
AMIEL TRANSPORTES - EIRELI

Chave: 034659649FC87E34CC033F5A0170C0F12DE1A000

São Luís, 09/05/2018

Lilian Therese Rodrigues Mendonça
Lilian Therese Rodrigues Mendonça
Secretária-Geral



ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI:

ANNEL TRANSPORTES – EIRELI – ME

THIAGO VELEDA ARAÚJO, brasileiro, solteiro, comerciante, nascido aos 03 de agosto de 1995, natural de Parauapebas – PA, portador do RG nº 6639901 - Polícia Civil- PA, CPF nº 031.061.192-09, residente e domiciliado à Rua Fernando Sarney, nº 01-A, Vila Marcony, Santa Inês – Maranhão, CEP 65300-000, único sócio da **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA ANNEL TRANSPORTES – EIRELI – ME**, que tem sede e domicílio à Rua Fernando Sarney, nº 01-A, Vila Marcony, Santa Inês – MA, CEP: 65.300-000, inscrita na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE nº 21600024404 em 09/06/2015 e CNPJ nº 22.864.303/0001-95, resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Alterar o endereço da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada para a Rua Presidente Getúlio Vargas, S/N, Garagem, Bairro Centro, Pindaré Mirim – MA, CEP: 65.370-000.

E por estar assim justo e contratado lavra o presente Instrumento particular de alteração de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, em 01 (uma) via.

Pindaré Mirim – MA, 15 de março de 2018.

THIAGO VELEDA ARAÚJO

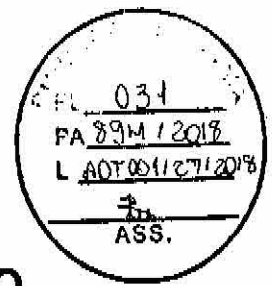
CPF: 031.061.192-09

1º OFÍCIO DE TABELIONATO DE NOTAS DE PARAUAPEBAS-PA
Rua 211121 B.Cidade Nova CEP: 68615-000 - F:(94)3349.8619
RECONHECIMENTO 688551
Reconheço a assinatura por **ALTERNATIVA** de **ANNEL TRANSPORTES EIRELI-ME** neste ato representada por: **THIAGO VELEDA ARAÚJO** Parauapebas, 15 de março de 2018. Obs:
Em test. da verdade
LAYS CARLA DOS SANTOS COSTA - Escrivente Autor

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/03/2018 12:15 SOB N° 20180264923.
PROTOCOLO: 180264923 DE 23/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801084895. NIRE: 21600024404.
ANNEL TRANSPORTES -EIRELI-ME

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 26/03/2018
www.empresafacil.ma.gov.br



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 051401/18

Data da

28/09/2018 14:05:10

Inscrição Estadual: 124704735

CPF/CNPJ:22864303000195

Razão Social: ANNEL TRANSPORTES EIRELI

Endereço: RUA PRESIDENTE GETULIO VARGAS, SN GARAGESN CEP: 65370000

Telefone: (98)36531958

Município: PINDARE MIRIM

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 26/01/2019.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

IMPRESSOR

YDL3AR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 22864303/0001-95
Razão Social: ANNEL TRANSPORTE EIRELI ME
Nome Fantasia: ANNEL
Endereço: RUA FERNANDO SARNEY 01 / VILA MARCONY / SANTA INES / MA / 65300-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

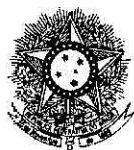
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/12/2018 a 13/01/2019

Certificação Número: 2018121505443584502420

Informação obtida em 27/12/2018, às 15:46:21.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANNEL TRANSPORTES EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 22.864.303/0001-95

Certidão nº: 161885082/2018

Expedição: 08/11/2018, às 21:05:34

Validade: 06/05/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANNEL TRANSPORTES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **22.864.303/0001-95**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
 Secretaria da Receita Federal do Brasil
 Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
 FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ANNEL TRANSPORTES EIRELI
CNPJ: 22.864.303/0001-95

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
 Emitida às 09:19:18 do dia 13/09/2018 <hora e data de Brasília>.
 Válida até 12/03/2019.

Código de controle da certidão: **4A2E.7B9A.1702.9064**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial ANNEL TRANSPORTES -EIRELI-ME			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 21 6 0002440-4	CNPJ 22.864.303/0001-95	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 09/06/2015	Data de Início de Atividade 25/05/2015
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS, SN-GARAGE SN,, CENTRO, PINDARÉ MIRIM, MA, 65.370-000			
Objeto TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO MUNICIPAL;TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO INTERESTADUAL;TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO INTERMUNICIPAL EM REGIÃO METROPOLITANA;TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO INTERMUNICIPAL, EXCETO EM REGIÃO METROPOLITANA;TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO MUNICIPAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUNDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL;COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES;COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR;COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES;SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA DE VEICULOS AUTOMOTORES;SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELETRICA DE VEICULOS AUTOMOTORES;SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALACEAMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES;SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES;SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEICULOS AUTOMOTORES;SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES;LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR;SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS-LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA;LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR;COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS-MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS;LANCHONETES, CASAS DE CHA, DE SUCOS E SIMILARES;RESTAURANTES E SIMILARES;COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL.			
Capital: R\$ 600.000,00 (SEISCENTOS MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 600.000,00 (SEISCENTOS MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Titular Nome/CPF THIAGO VELEDA ARAÚJO 031.051.192-09	Administrador Sim	Início de Mandato 09/06/2015	Término de Mandato XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 03/04/2018 Ato: BALANÇO	Número: 20180278100	Situação REGISTRO ATIVO	
Evento (s): BALANÇO	Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		

17085598-E

SÃO LUÍS - MA, 21 de junho de 2018

Eu,
Conferi e assino.

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIO GERAL



Estado do
Maranhão

SINTEGRA/ICMS

Consulta Síntese do Cadastro do Estado do Maranhão

Secretaria da Fazenda



Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 22.864.303/0001-95 **Inscrição Estadual:** 12.470473-0

Razão Social: ANNEL TRANSPORTES EIRELI

Regime Apuração: NORMAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA PRESIDENTE GETULIO VARGAS

Número: SN **Complemento:** GARAGÉSN

Bairro: CENTRO

Município: PINDARE MIRIM **UF:** MA

CEP: 65370000 **DDD:** **Telefone:** 36531958

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE 4921301 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM

Principal: ITINERÁRIO FIXO, MUNICIPAL

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4732600	COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES
4520001	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4520002	SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4520003	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4520004	SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4520005	SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4523006	SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4523007	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
7719699	LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
4922102	TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, INTERESTADUAL
7711003	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
4712103	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS
5611203	LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES
4120400	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
4741099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
5611201	RESTAURANTES E SIMILARES
4921302	TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, INTERMUNICIPAL EM REGIÃO METROPOLITANA
4922101	TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, INTERMUNICIPAL, EXCETO EM REGIÃO METROPOLITANA
4929901	TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL
4930202	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
4924900	TRANSPORTE ESCOLAR
4530703	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4530705	COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AIR

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 26/07/2018

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de: (CNAE's):

EFD a partir de: 16/07/2015,

CFE a partir de: 01/03/2012 - (OBRIGADO => SERVIÇO DE TRANSPORTE),

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 27/08/2018

Cartório
do 1º Ofício
Emílio Gallo



Cartório do 1º Ofício Extrajudicial
Comarca de Parauapebas - Estado do Pará

Registro Civil, Notas, Títulos e Documentos,
Pessoas Jurídicas e Protesto



LIVRO-182-P

FLS. 076/077

PROCURAÇÃO PÚBLICA QUE FAZ: ANNEL TRANSPORTES EIRELI-ME em favor de JOSÉ FABRÍCIO MOREIRA CRUZ LOPES na forma abaixo:

SABAM todos quantos este público instrumento de procuração virem que, aos dezesseis (16) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e dezoito (2018), neste Tabelionato, sito na Rua nº 181, Bairro Cidade Nova, neste Município e Comarca de Parauapebas, Estado do Pará, perante mim, **Rosângela M^a. Paula Sampaio Justino-Escrivente Autorizada**, compareceu como **OUTORGANTE: ANNEL TRANSPORTES EIRELI-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ(MF) número 22.864.303/0001-95, NIRE: 21600024404, com sede na Rua Fernando Sarney, 01, Letra A, Vila Marcony, Santa Inês/MA, CEP: 65300-000, neste ato representada por seu proprietário: **THIAGO VELEDA ARAUJO**, brasileiro, solteiro, micro empresário, portador da cédula de identidade RG nº 6639901 PC/PA, e inscrito no CPF/MF sob o nº 031.061.192-09, residente e domiciliado na Rod. PA 160, Quadra 123, Lote 13, Bairro Cidade Jardim, Parauapebas/PA; pessoa jurídica reconhecida como a própria por mim, **Escrivente Autorizada**, conforme os documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E aí, pela firma outorgante, na forma que se acha representada, foi-me dito que nomeia e constitui seu bastante **PROCURADOR: JOSÉ FABRÍCIO MOREIRA CRUZ LOPES**, brasileiro, solteiro, administrador, portador da cédula de identidade RG nº 5978-CRA/MA, e inscrito no CPF/MF sob o nº 004.362.643-23, residente e domiciliado na Rua das Letras, Quadra 3, CS 15, Cohafuma, São Luis/MA; a quem confere amplos e gerais **PODERES** para **ADMINISTRAR** a firma outorgante; podendo, para tanto, tratar e resolver todo e qualquer assunto que diga respeito aos direitos e interesses da firma outorgante **agindo em todos os atos relacionados as atividades econômicas, principais e secundárias disponíveis no contrato social da empresa**; e para isso, representar a firma outorgante em todo o Território Nacional, em quaisquer Repartições Públicas, Federais, Estaduais, Municipais, Autarquias, Paraestatais; Pessoas de Direito Privado e Sociedades de Economia Mista; inclusive INSS - Instituto Nacional do Seguro Social, Previdência Social, Junta Comercial, Secretaria da Receita Federal do Brasil, Receita Estadual, Municipal; Juntas de Conciliação e Julgamento; Delegacias Regionais, Ministério da Justiça do Trabalho e Emprego, Ministério da Fazenda; Secretaria de Estado da Fazenda, Procuradoria da Fazenda Nacional, Companhias de Telefone, Energia e Água, Prefeituras em quaisquer de suas Secretarias e/ou Departamentos, inclusive junto ao Departamento de Arrecadação Municipal-DAM, Poder Legislativo do Município, e/ou Administradoras de bens, Construtoras, CREA, Correios e Telégrafos, PROCON, SERASA, representando em todos os atos e iniciativas, interessam ou sejam necessários e que demandem de sua presença, anuência, outorga e/ou assinatura, juntar, retirar e apresentar documentos, prestar declarações e informações se necessário, assinar capa de processo, solicitar certidões de qualquer natureza, requerer e receber extratos, pagar e receber contas, efetuar parcelamentos; **promover cobranças amigáveis ou judiciais**, receber e passar recibos, emitir notas promissórias, assinar qualquer documentação necessária e exigida para este fim, realizar consultas, solicitar cadastramento e cancelamento de senha eletrônica, para acesso a consultas e extratos e parcelamentos de débitos fiscais, fazer pedidos de certidões negativas e/ou positivas, **solicitar e acompanhar processos administrativos, processos de**

CONFERE COM O ORIGINAL

Resolvi, a M^a Paula Sampaio Justino
Escrivente Autorizada

continua na próxima página...

CONFERE COM O ORIGINAL
Data 10/09/2018
Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim-MA



baixa, cancelamento e encerramento, solicitação de 2ª via de documentos (DIRPF, DIRPJ/DIPJ, DIRF, DITR, DCTF, PER e outras declarações e documentos), pedido de Retificação do documento de Arrecadação - REDARF; podendo representá-la junto a Cartório de Notas, Registro de Imóveis, Protesto, Títulos e Documentos para comprar, vender, prometer vender, locar, sublocar, a quem quiser e pelo preço e condições que melhor ajustar, bens móveis, imóveis, podendo assinar escrituras, contratos, distratos de qualquer natureza, com todas as cláusulas e solenidades necessárias e sua inteira validade, registrar documentos; cobrar e receber amigável ou judicialmente quaisquer quantias que sejam devidas a firma outorgante, dar e receber quitação; autorizar protesto de títulos; reconhecer assinatura em Cartório de quaisquer documentos em nome da firma outorgante; e ainda admitir e demitir empregados, assinar carteira de trabalho, assinar contratos e rescisão contratual, movimentar contas vinculadas do FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, assinar folhas de pagamento, contra-cheques; representar a firma outorgante ativa e passivamente em Juízo ou fora dele; podendo também representá-la junto a quaisquer instituições financeiras e cooperativas de créditos, inclusive junto ao BANCO BRADESCO S/A, BANCO DO BRASIL S/A, BANCO ITAÚ S/A, COOPERATIVA DE CRÉDITO-SICREDI, SANTANDER, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL; para abrir, movimentar e encerrar conta em nome da firma outorgante; podendo realizar depósitos e retiradas, obter informações sobre saldos, solicitar extratos, fazer transferência de numerários por qualquer meio de correspondência, inclusive internet banking, requerer, descontar, solicitar cartão magnético de crédito e débito, cadastrar e renovar senhas, realizar baixa, fazer qualquer transação bancária, solicitar talonários de cheque, assiná-los, endossá-los, solicitar baixa, sustamento, resgatar cheques devolvidos, assinar e endossar duplicatas e títulos de crédito, contrair empréstimos e financiamentos e para isso assinar cédulas, contratos e aditivos, preencher e assinar cadastros, formulários, negociar dívida, solicitar parcelamento de débito, autorizar débito em conta, dar e receber quitação, emitir letras de câmbio, cobrar e receber amigável ou judicialmente quaisquer quantias que sejam devidas a outorgante, podendo inclusive e se necessário, constituir advogado com poderes da cláusula *ad-judicia* para representar e defender os interesses e direitos da firma outorgante em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal; podendo propor e variar de ações, produzir provas e justificações, acordar, transigir, desistir, firmar compromissos, interpor recursos, agravar ou apelar de qualquer despacho ou decisão, opor embargos; podendo ainda representar a firma outorgante junto ao DETRAN, CIRETRAN, INSPETORIAS DE TRÂNSITO, DELEGACIAS DE ROUBOS E FURTOS DE VEÍCULOS, DER, DNER, DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL, ou onde mais for preciso e se fizer necessário para tratar e resolver todo e qualquer assunto que diga respeito a quaisquer veículos em nome da firma outorgante; podendo, dito procurador, trafegar, comprar, vender, transferir para o seu nome ou de quem quiser, pelo preço e condições que melhor ajustar, apresentar e retirar documentos, pagar taxas, multas e emolumentos necessários, promover licenciamentos, liberações, inclusive em caso de apreensão, fazer vistorias, comunicar acidentes, promover registros de ocorrências, requerer baixa, promover registros de ocorrências periciais, tomar ciência de laudos periciais, receber seguros em caso de sinistro, receber valores de indenização, carta

Cartório do 1º Ofício Emílio Gallo



Cartório do 1º Ofício Extrajudicial
Comarca de Parauapebas - Estado do Pará
Registro Civil, Notas, Títulos e Documentos,
Pessoas Jurídicas e Protesto



laudos periciais, receber seguros em caso de sinistro, **receber valores de indenização, carta de crédito, dar e receber quitação**, solicitar alvará de tráfego, reconhecer firma junto ao Cartório de Notas; representá-lo(a) em todos os atos contratos ou iniciativas, que interessem ou sejam necessários e que demandem de sua presença e anuência, outorga e assinatura, inclusive solicitar 1ª e/ou 2ª via do DUT, IPVA, CRLV, CRV e ainda, prestar declarações e informações, assinar qualquer documentação necessária, assumir qualquer tipo de obrigação com relação ao referido veículo; **podendo também participar de licitações e concorrências públicas ou privadas**, podendo para tanto fazer tomada de preço, receber carta convite, participar de pregões, concordar e discordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas, assinar qualquer tipo de contrato, fazer impugnações, reclamações, protestos e recursos, dar lance, negociar, fazer novas propostas, rebaixas e descontos, bloqueios e receber as importâncias caucionadas ou depositadas; cumprir exigências legais, enfim, praticar e assinar o que for necessário para o fiel e cabal desempenho do presente mandato, podendo inclusive substabelecer no todo ou em partes. O(s) nome(s) e dado(s) do(s) outorgado(s) e o(s) elemento(s) relativo(s) ao(s) objeto(s) do presente mandato foi(ram) fornecido(s) pelo outorgante(s), que se responsabiliza(m) por sua veracidade, bem como por qualquer incorreção. Assim o disse(ram) do que dou fé, pediu-me(ram) este instrumento, o qual depois de lido e achado conforme, aceita(m) e assina(m) com as testemunhas instrumentais que são dispensadas nos termos do Artigo 215, Parágrafo 5º da Lei 10.406, de 10/01/2002 do NCCB. Eu, Rosângela Mª. Paula Sampaio Justino-Escrevente Autorizada, a conferi, li, subscrevo e encerro o presente ato, colhendo a assinatura da firma outorgante, na forma que se acha representada. Emolumentos: R\$196,50(procuração) + R\$10,50(selo) = **R\$207,00**. Assinaram esta procuração: (a) ANNEB TRANSPORTES EIRELI-ME - proprietário THIAGO VELEDA ARAUJO, ROSANGELA Mª PAULA SAMPAIO JUSTINO - ESCRIVENTE AUTORIZADA. Nada mais, trasladada em seguida. Porto por fé que o presente traslado, é cópia fiel da procuração lavrada, por este serviço notarial. Parauapebas, 16 de janeiro de 2018.

CONFIRME COM O ORIGINAL

Data 10/09/2018

Professora Municipal de Pindaré Mirim - MA

Parauapebas/PA, 16 de janeiro de 2018.

Em testº da verdade.

ROSANGELA Mª PAULA SAMPAIO JUSTINO
Escrevente Autorizada

CERTIFICO QUE O PRESENTE
DOCUMENTO FOI SELADO
NO VERSO.

Cartório do 1º Ofício Extrajudicial
Comarca de Parauapebas - Estado do Pará
Rua 8, nº 181, Bairro Cidade Nova CEP: 68.515-000
Parauapebas - Pará Fone: (94) 3346-9819
Emílio Augusto de Moraes Gallo - Tabelião Titular

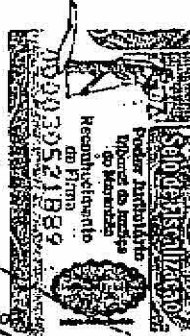
1º Ofício Extrajudicial de Santa Inês
Rua do Raposo, nº 94, Centro, Santa Inês/MA - CEP: 65300-000
CNPJ nº 06.935.167/0001-20 - Santa Inês/MA
Fone: (48) 3633-1005 e-mail: cartoriosantines2@p3.com.br

RECONHECIMENTO nº 688805

Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de: (1) ROSANGELA MARIA
PAULA SAMPAIO JUSTINO do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
EXTRAJUDICIAL - PARAUPEBAS-PA

Santa Inês-MA, 27 de abril de 2018. Em test. da verdade.

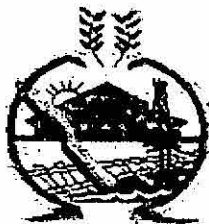
JOSÉ DOS SANTOS BATISTA - Preservanda Autorizada



CONFERE COM O ORIGINAL

Data 10/10/2018

Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim-MA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM

SECRETARIA DE FAZENDA 2018

ALVARÁ

LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

INSCRIÇÃO 0000120

CNPJ: 22.864.303/0001-95

O Contribuinte: ANEL TRANSPORTES EIRELI - ME

**Endereço: RUA PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS, S/N- CENTRO
PINDARÉ MIRIM-MA.**

ATIVIDADE

TRANSP. RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM INTINERÁRIO FIXO, MUNICIPAL

**Conforme determina o Código Tributário de Pindaré Mirim Lei nº 724 de 26/12/2005.
Pindaré Mirim (MA).**

VISTO:

Arnaldo Moraes Silva
Chefe-Setor de Tributação
Pref. Mul. Pindaré Mirim - MA
Portaria 034 / 2018

CHEFE DA DIVISÃO FAZENDÁRIA

27/08/2018

Jabson James Bríngel
Secretário de Finanças

CONFERE COM O ORIGINAL

Data *10/10/2018*

Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim-MA

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS

ATENÇÃO

**O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL BEM VISIVEL A
FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA E DEVERÁ SER RENOVADO ANUALMENTE**

JOSÉ FABRÍCIO MOREIRA CRUZ LOPES

DOC. IDENTIDADE / CÓD. EMISSOR / UF
5978 CRA MA

CPF DATA PRESENCIA
004.382.643-23 31/07/1984

FILIAÇÃO
LUIZ GONÇALVES TEIXEIRA
LOPES
MARTA DE FATIMA
MOREIRA CRUZ LOPES

PERÍODO ACC. CAT. IND.
12/09/2017 0 6

RECEITA Nº. 12/09/2017 26/09/2003

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1392959976

PRESENCIA

José Fabrício Moreira Cruz Lopes

DATA FÓRMO
20/04/2017

30834107105
MA035125381

MARANHÃO

PINDARÉ MIRIM - MA
PFL 042
PA 9941/2018
L AUTOCOM 27/12/08
ASS.

CONFERE COM O ORIGINAL
Data 10/09/2018
Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim - MA

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM-MA

AV. Elias Haickel, s/nº CEP.65.370-00

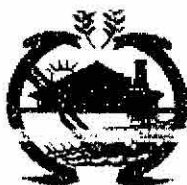
CGC. 06.189.344/0001-77

DIVISÃO DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E ARRECAÇÃO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DIVIDA ATIVA

REQUERENTE: ANEL TRANSPORTES – EIRELI -ME
CNPJ/ RG/ CPF: 22.864.303/0001-95
ENDEREÇO: RUA PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
MUNICIPIO/ ESTADO: PINDARÉ- MIRIM-MA.
<p>Certificamos que após a realização das procedidas no sistema desta divisão e na forma do disposto do art. 185, §§ 1º e 2º da lei municipal nº 724 de 26 de dezembro de 2005 (Sistema Tributário Municipal) que o contribuinte acima qualificado, não tem débitos inscritos em dívida ativa até esta data.</p>
<p>Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim, 27 de agosto de 2018</p>
AUTORIDADES FAZENDÁRIAS:
<p><i>Arnaldo Morais Silva</i> Chefe Sedor de Tributacão Pref. Mun. Pindaré Mirim MA Portaria 0340/2017</p>
OBS: A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE DE 90 (NOVENTA)DIAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM-MA

AV. Elias Haickel, s/nº CEP.65.370-00

CGC. 06.189.344/0001-77

DIVISÃO DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

REQUERENTE: ANNEL TRANSPORTES – EIRELI - ME

CNPJ/ RG/ CPF: 22.864.303/0001-95

ENDEREÇO: RUA PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS, S/N

MUNICÍPIO/ ESTADO: PINDARE MIRIM-MA.

Certificamos que após a realização das necessárias verificações, procedidas nos assentamentos existentes nesta repartição, que a requerimento da parte interessada, que o representante, até esta data, nada deve à Fazenda Pública Municipal, ressalvando, todavia, o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela prescrição quinquenal, e para que produza os efeitos legais, passamos a presente certidão negativa para efeito de prova junto às Empresas privadas e repartições Públicas Federais, Estaduais e Municipais, bem como suas autarquias.

Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim, 27 de agosto de 2018

AUTORIDADES FAZENDÁRIAS:

Arnaldo Moraes Silva
Chefe Setor de Tributação
Pref. Mul. Pindaré Mirim - MA
Portaria 034 / 2018

OBS: A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE DE 90 (NOVENTA) DIAS